



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 548-1150 - CEP 85708-000
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 763/2017.

Altera dispositivos do Quadro Próprio do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul, especialmente a Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o número de vagas dos Cargos de “Assessor Técnico III, Assessor Técnico IV e Assessor Técnico em Educação” e exclui os Cargos de “Assessor Jurídico, Assessor Contábil e Assessor de Imprensa”, passando o **ANEXO II – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**, a vigorar com a seguinte redação:

VAGAS	CARGOS	SÍMBOLOS
10	Chefe de Departamento	CC-01
	De Administração	
	De Finanças	
	De Obras, Viação e Urbanismo	
	De Educação e Cultura	
	De Juventude, Esporte e Lazer	
	De Saúde e Saneamento	
	De Assistência Social	
	De Agricultura	
	De Indústria, Comércio e Turismo	
	De Material e Patrimônio	
20	Chefe de Divisão	CC-02
	De Recursos Humanos	
	De Serviços Gerais	
	De Tesouraria	
	De Tributação e Fiscalização	
	De Contabilidade	
	De Estradas de Rodagens	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 548-1150 - CEP 85708-000
ESTADO DO PARANÁ

	De Obras e Serviços Urbanos	
	De Ensino	
	De Cultura	
	De Esportes	
	De Saúde	
	De Saneamento	
	De Vigilância Sanitária	
	De Assistência Social	
	De Agricultura	
	De Pecuária	
	De Florestas Municipais	
	De Indústria, Comércio e Turismo	
	De Material	
	De Patrimônio	
01	Assessor de Gabinete	CC-03
02	Assessor de Planejamento	CC-03
10	Assessor Técnico I	CC-03
10	Assessor Técnico II	CC-04
01	Assessor Técnico III	CC-05
01	Assessor Técnico IV	CC-06
01	Assessor Técnico em Educação	CC-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 548-1150 - CEP 85708-000
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Altera os vencimentos nas Classes “A, B e C” e nos Níveis/Referência Salarial de “01 à 12” do COD. “I”, Cargo Público “Agente de Apoio I” da Tabela A – Cargo de Provimento Efetivo, e altera os vencimentos do Símbolo “CC-01, CC-02 e CC-03” da Tabela B – Cargos de Provimento em Comissão, passando o **ANEXO III – TABELAS DE VENCIMENTO** a vigorar com a seguinte redação:

TABELA A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO														
COD.	CARGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL											
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
I	AGENTE DE APOIO I	A	937,00	965,11	994,06	1.023,89	1.054,60	1.086,24	1.118,83	1.152,39	1.186,96	1.222,57	1.259,25	1.297,03
		B	983,85	1.013,37	1.043,77	1.075,08	1.107,33	1.140,55	1.174,77	1.210,01	1.246,31	1.283,70	1.322,21	1.361,88
		C	1.033,04	1.064,03	1.095,95	1.128,83	1.162,70	1.197,58	1.233,51	1.270,51	1.308,63	1.347,89	1.388,32	1.429,97
II	AGENTE DE APOIO II	A	962,14	990,98	1.020,71	1.051,32	1.082,85	1.115,31	1.148,76	1.183,22	1.218,72	1.255,28	1.292,93	1.331,70
		B	1.010,22	1.040,53	1.071,73	1.103,88	1.136,99	1.171,10	1.206,23	1.242,40	1.279,67	1.318,05	1.357,58	1.398,29
		C	1.060,74	1.092,56	1.125,33	1.159,08	1.193,83	1.229,64	1.266,53	1.304,53	1.343,64	1.383,93	1.425,46	1.468,22
III	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO	A	1.215,85	1.252,33	1.289,90	1.328,60	1.368,46	1.409,52	1.451,80	1.495,36	1.540,22	1.586,43	1.634,02	1.683,04
		B	1.276,63	1.314,95	1.354,40	1.395,03	1.436,90	1.480,00	1.524,40	1.570,14	1.617,22	1.665,76	1.715,74	1.767,22
		C	1.340,46	1.380,69	1.464,78	1.508,72	1.553,99	1.600,62	1.648,63	1.698,10	1.749,03	1.801,52	1.855,55	1.911,20
IV	AGENTE ADMINISTRATIVO	A	1.215,85	1.252,33	1.289,90	1.328,60	1.368,46	1.409,52	1.451,80	1.495,36	1.540,22	1.586,43	1.634,02	1.683,04
		B	1.276,63	1.314,95	1.354,40	1.395,03	1.436,90	1.480,00	1.524,40	1.570,14	1.617,22	1.665,76	1.715,74	1.767,22
		C	1.340,46	1.380,69	1.464,78	1.508,72	1.553,99	1.600,62	1.648,63	1.698,10	1.749,03	1.801,52	1.855,55	1.911,20
V	AGENTE DE MANUTENÇÃO	A	1.109,65	1.142,93	1.177,22	1.212,52	1.248,90	1.286,35	1.324,93	1.364,68	1.405,63	1.447,75	1.491,19	1.535,93
		B	1.165,12	1.200,07	1.236,07	1.273,14	1.311,31	1.350,64	1.391,15	1.432,90	1.475,85	1.520,13	1.565,71	1.612,69
		C	1.222,58	1.260,06	1.297,86	1.336,82	1.376,88	1.418,18	1.460,73	1.504,54	1.549,66	1.596,14	1.644,03	1.693,36
VI	AGENTE DE EXECUÇÃO	A	1.125,68	1.159,45	1.194,21	1.230,05	1.266,93	1.304,96	1.344,09	1.384,41	1.425,95	1.468,72	1.512,76	1.558,31
		B	1.181,94	1.217,41	1.253,92	1.291,54	1.330,29	1.370,18	1.411,26	1.453,60	1.497,21	1.542,12	1.588,38	1.636,02
		C	1.241,05	1.278,28	1.316,60	1.356,13	1.396,79	1.438,69	1.481,84	1.526,28	1.572,08	1.619,24	1.667,81	1.717,85
VII	AGENTE DE OPERAÇÃO I	A	1.399,89	1.441,86	1.485,12	1.529,68	1.575,54	1.622,81	1.671,51	1.721,64	1.773,28	1.826,47	1.881,26	1.937,68
		B	1.469,87	1.513,95	1.599,37	1.606,14	1.654,33	1.703,95	1.755,05	1.807,69	1.861,91	1.917,77	1.975,30	2.034,55
		C	1.543,36	1.589,67	1.637,35	1.686,48	1.737,06	1.789,16	1.842,82	1.898,11	1.955,05	2.013,72	2.074,10	2.136,32
VIII	AGENTE DE OPERAÇÃO II	A	1.699,75	1.750,74	1.803,24	1.857,35	1.913,05	1.970,45	2.029,55	2.090,44	2.153,15	2.217,75	2.284,27	2.352,77
		B	1.784,75	1.838,29	1.893,43	1.950,22	2.008,73	2.069,00	2.131,05	2.194,97	2.260,78	2.328,62	2.398,47	2.470,42
		C	1.873,98	1.930,19	1.988,08	2.047,72	2.109,14	2.172,41	2.237,58	2.304,72	2.373,84	2.445,06	2.518,39	2.593,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 548-1150 - CEP 85708-000
ESTADO DO PARANÁ

TABELA A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

COD.	CARGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL											
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
IX	AGENTE TÉCNICO	A	1.215,85	1.252,33	1.289,90	1.328,60	1.368,46	1.409,52	1.451,80	1.495,36	1.540,22	1.586,43	1.634,02	1.683,04
		B	1.276,63	1.314,95	1.354,40	1.395,03	1.436,90	1.480,00	1.524,40	1.570,14	1.617,22	1.665,76	1.715,74	1.767,22
		C	1.340,46	1.380,69	1.464,78	1.508,72	1.553,99	1.600,62	1.648,63	1.698,10	1.749,03	1.801,52	1.855,55	1.911,20
X	AGENTE TÉCNICO I	A	1.699,75	1.750,74	1.803,24	1.857,35	1.913,05	1.970,45	2.029,55	2.090,44	2.153,15	2.217,75	2.284,27	2.352,77
		B	1.784,75	1.838,29	1.893,43	1.950,22	2.008,73	2.069,00	2.131,05	2.194,97	2.260,78	2.328,62	2.398,47	2.470,42
		C	1.873,98	1.930,19	1.988,08	2.047,72	2.109,14	2.172,41	2.237,58	2.304,72	2.373,84	2.445,06	2.518,39	2.593,93
XI	AGENTE TÉCNICO II	A	2.349,19	2.419,66	2.492,22	2.567,02	2.644,01	2.723,32	2.805,01	2.889,14	2.975,81	3.065,08	3.157,04	3.251,74
		B	2.466,65	2.540,63	2.616,86	2.695,35	2.776,19	2.859,48	2.945,26	3.033,60	3.124,61	3.218,33	3.314,88	3.414,32
		C	2.589,97	2.667,66	2.747,69	2.830,11	2.915,01	3.002,46	3.092,51	3.185,28	3.280,84	3.379,27	3.480,64	3.585,04
XII	AGENTE PROFISSIONAL I	A	2.774,14	2.857,36	2.943,07	3.031,34	3.122,29	3.215,95	3.312,43	3.411,79	3.514,14	3.619,56	3.728,13	3.839,98
		B	2.912,84	3.000,20	3.090,18	3.182,92	3.278,40	3.376,73	3.478,02	3.582,36	3.689,82	3.800,52	3.914,54	4.031,97
		C	3.058,47	3.150,21	3.244,73	3.342,05	3.442,30	3.545,57	3.651,94	3.761,49	3.874,32	3.990,55	4.110,28	4.233,57
XII	AGENTE PROFISSIONAL II	A	2.774,14	2.857,36	2.943,07	3.031,34	3.122,29	3.215,95	3.312,43	3.411,79	3.514,14	3.619,56	3.728,13	3.839,98
		B	2.912,84	3.000,20	3.090,18	3.182,92	3.278,40	3.376,73	3.478,02	3.582,36	3.689,82	3.800,52	3.914,54	4.031,97
		C	3.058,47	3.150,21	3.244,73	3.342,05	3.442,30	3.545,57	3.651,94	3.761,49	3.874,32	3.990,55	4.110,28	4.233,57
XIV	AGENTE PROFISSIONAL III	A	5.469,51	5.633,59	5.802,60	5.976,68	6.155,97	6.340,62	6.530,84	6.726,78	6.928,55	7.136,41	7.350,50	7.571,00
		B	5.742,98	5.915,27	6.092,72	6.275,50	6.463,77	6.657,68	6.857,40	7.063,10	7.274,98	7.493,24	7.718,00	7.949,71
		C	6.030,14	6.211,04	6.397,35	6.589,27	6.786,94	6.990,54	7.200,26	7.416,27	7.638,74	7.867,88	8.103,92	8.347,03
XV	AGENTE PROFISSIONAL IV	A	5.852,38	6.027,94	6.208,79	6.395,04	6.586,89	6.784,09	6.988,02	7.197,64	7.413,56	7.635,97	7.865,03	8.101,00
		B	6.145,02	6.329,35	6.519,23	6.714,80	6.916,23	7.123,72	7.337,42	7.557,56	7.784,27	8.017,81	8.28,32	8.506,08
		C	6.452,24	6.645,82	6.845,17	7.050,53	7.262,04	7.479,92	7.704,28	7.935,42	8.173,46	8.418,67	8.671,21	8.931,33
XVI	AGENTE PROFISSIONAL V	A	4.049,04	4.170,51	4.295,63	4.424,50	4.557,23	4.693,95	4.834,76	4.979,79	5.129,19	5.283,07	5.441,57	5.604,82
		B	4.251,49	4.379,04	4.510,41	4.645,73	4.785,11	4.928,65	5.076,50	5.228,80	5.385,66	5.547,24	5.713,66	5.885,07
		C	4.379,04	4.510,41	4.645,73	4.785,11	4.928,65	5.076,50	5.228,80	5.385,66	5.547,24	5.713,66	5.885,07	6.061,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AV. IPIRANGA, 72 - CENTRO - (46) 548-1150 - CEP 85708-000
ESTADO DO PARANÁ

TABELA B - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
SÍMBOLO		VALOR MENSAL
CC-01	4.243,00
CC-02	2.700,00
CC-03	2.200,00
CC-04	1.800,00
CC-05	1.124,88
CC-06	962,14

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, aos 03 de julho de 2017.


ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal